João Monlevade, 18 de Dezembro de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 226/2024

Município: Rio Piracicaba/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Núcleo Monlevadense de Diagnóstico por Imagem Ltda

Procedimento: Us. Obstétrico c/ estudo de dois vasos com doppler colorido por feto

Paciente: Jecilainne Pereira Valentim

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Núcleo Monlevadense para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Us. Obstétrico c/ estudo de dois vasos com doppler colorido por feto. Entretanto, no pedido médico foi solicitado apenas dopplerfluxometria. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao verificar a divergência o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor e o mesmo esclareceu via e-mail que o procedimento realizado foi o obstétrico com doppler tendo em vista que, não se realiza apenas dopplerfluxometria.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Us. Obstétrico c/ estudo de dois vasos com doppler colorido por feto no valor de R$ 140,68,** conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG